



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Memo : **0527/2018/Sajur¹**
Da : **Secretaria de Assuntos Jurídicos**
Para : **FAPS**
Data : **17/04/2018**
Assunto : **Resp. ao Memo FAPS 07/2018 - Ref. Suspensão Processual por Foro Íntimo**

Segue Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

¹ Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



Parecer Jurídico

Requerente: **FAPS**

Assunto: **Solicita Orientação e Parecer referente Processos de Aposentadoria**

I - Relatório:

O FAPS, em razão da estruturação e reorganização de sistema, solicita orientação e parecer referente Processos Administrativos em que há estudo de Aposentadoria, porém, os servidores ainda continuam na ativa. Há caso em que a abertura do referido processo para Aposentadoria se deu no ano de 2012.

É o breve relatório.

II – Fundamentação

Os servidores nessas condições deverão ser notificados, por escrito, para que no prazo de 15 dias, a contar da notificação, se manifestam, por escrito, se desejam ou não se aposentar.

Que a ausência de manifestação por parte do servidor, será interpretada como negativa de aposentadoria, ocasião em que serão extintos todos os processos administrativos referentes a aposentadoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



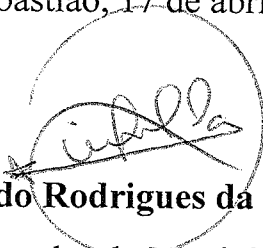
É a fundamentação.

III – Conclusão

A Procuradoria Trabalhista orienta no sentido de serem extintos os processos de Aposentadoria que não tiverem manifestação por escrito, no prazo de 15 dias a contar da notificação, se os servidores desejam ou não se aposentar. ✓

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Sebastião, 17 de abril de 2018.


Reinaldo Rodrigues da Rocha
Procurador do Município